



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI - 076/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 076/2022 - Deputado Ricardo Mellão

**Ofício nº 3115/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**  
**1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Major Mecca.

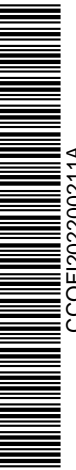
Atenciosamente,

São Paulo, 11 de maio de 2022.

**Cauê Macris**  
**Secretário de Estado**  
**Gabinete do Secretário da Casa Civil**

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202200211A



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** OFÍCIO Nº Gab Cmt G-1172/100/22

**Interessado:** Secretaria da Segurança Pública

**Assunto:** Requerimento de Informação nº 0076, de 2022.

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2022/00958, que trata do Requerimento de Informação nº 0076, de 2022, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, ao Secretário da Segurança Pública, sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19 por parte dos policiais civis e militares do Estado de São Paulo, conforme razões consignadas no expediente de origem.

Em relação aos quesitos formulados e que se referem à Polícia Militar do Estado de São Paulo, cumpre esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição, que:

**1. Quantos Policiais Militares do Estado de São Paulo não apresentaram a comprovação de vacinação contra a COVID-19?**

Consigne-se que 1.696 policiais militares não apresentaram a comprovação de vacinação contra a COVID-19.

**4. Existe alguma determinação da Secretaria da Segurança Pública para que seja instaurado investigações contra servidores públicos que não apresentarem a comprovação de vacinação contra a COVID-19?**

Cumprindo o prescrito pelo art. 2º do Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022, houve a instauração de Investigações Preliminares (IP) com o objetivo de esclarecer os motivos pelos quais os policiais militares acima indicados não iniciaram ou deixaram de completar o ciclo de imunização contra a COVID-19.

*Classif. documental*

006.01.10.003



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Militar do Estado de São Paulo**  
**GAB CMT G**



As determinações do referido decreto foram reforçadas pelo Comunicado UCRH nº 01, de 5 de janeiro de 2022, e Ofício GAB.SEC nº 04, de 2 de fevereiro de 2022, originários, respectivamente, da Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Orçamento e Gestão e da Secretaria da Segurança Pública.

Há que se ressaltar que o contingente de policiais não vacinados refere-se, inclusive, àqueles que teoricamente possuem contra-indicação para a vacinação, a exemplo de gestantes, lactantes, portadores de imunodeficiências, etc., servindo a IP justamente para aclarar os fatos com a possibilidade de juntada de documentos que comprovem eventual contra-indicação ao uso do imunizante.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 09 de março de 2022.

**VANDERLEI RAMOS**  
**CORONEL PM**  
**GAB CMT G**



23/03/2022 17:57

Email – Evani Lessa De Novaes – Outlook

## Expediente SSP-EXP-2022/00958 (via SemPapel)

dap.gpi.coordenacao@policiacivil.sp.gov.br  
<dap.gpi.coordenacao@policiacivil.sp.gov.br>

Seg, 21/03/2022 21:45

Para: Evani Lessa De Novaes <evani.novaes@policiacivil.sp.gov.br>

Cc: Gilson Cezar Pereira de Silveira <gsilveira@sp.gov.br>; Narcizo Merzari Junior <nmjunior@sp.gov.br>

Prezada Sra. Evani Lessa de Novaes,

a fim de subsidiar instrução ao Expediente SSP-EXP-2022/00958 (via SemPapel), relacionado à **vacinação contra COVID-19**, informo:

SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL	QUANTIDADE
CICLO VACINAL COMPLETO	22975
CICLO VACINAL INCOMPLETO	70
NÃO VACINADOS COM ATESTADO	174
NÃO VACINADOS COM INTENÇÃO DE FAZÊ-LO	45
RECUSA PARA VACINAÇÃO	102
SEM INFORMAÇÃO (NÃO ACESSARAM O SISTEMA)	144
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23510</b>

Informação compilada em 03/03/2022.

Atenciosamente,



**Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - D.A.P.**

**Diretoria**

**Coordenação do Sistema de Gestão Policial Integrada - G.P.I.**

FULVIO FERREIRA CAMPOS BALDI

**Chefe do Setor de Telecomunicações do DAP / Chefe da Coordenação do Sistema GPI**

Rua Brigadeiro Tobias, 527. 14º andar, bairro Luz  
São Paulo/SP - CEP: 01032-902  
dap.gpi.coordenacao@policiacivil.sp.gov.br  
(11) 3311-3615 / (11) 3311-3607

<https://outlook.office.com/mail/inbox/id/AAQKADE2ZTBmNmE3LWQwY2MtNGxMl1hZWQzLWQwMWNmNGNjNzhZAQAQI%2F0NiHOjBGimTpgSiQ6m...> 1/1



Autenticado com senha por EVANI LESSA DE NOVAES - Escrivão de Polícia - 1a Classe / DAP-ASSPOL-CARTORIO - 23/03/2022 às 18:07:20.  
Documento Nº: 37560286-1631 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37560286-1631>





**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DAP/Assistência Policial - Divisionário

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Major Mecca  
**Assunto:** Informações sobre comprovante de vacinação contra a COVID 19 dos Policiais Civil e Militar e da Superintendência da Polícia Técnico Científica  
**Número de referência:** Requerimento nº 0076/2022

Trata-se de Requerimento de Informação nº 76/2022, de autoria do nobre Deputado Estadual Major Meca, solicitando dados sobre a comprovação de vacinação dos Policiais Civil e Militar.

Atendendo ao item 2 do respectivo Requerimento, anexamos e-mail contendo planilha elaborada pelo Coordenador do Sistema de Gestão Integrada - GPI, desta Assistência Policial, com atualização até 03/03/2022.

Ante o exposto, eleve-se ao crivo da **Diretoria Departamental** para conhecimento e demais providências correlatas.

São Paulo, 24 de março de 2022.

Narcizo Merzari Júnior  
Delegado Divisionário de Polícia  
DAP/Assistência Policial - Divisionário





**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
Depto de Administração e Planejamento da Polícia Civil

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Major Mecca  
**Assunto:** REQ 0076/2022 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE A COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 POR PARTE DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
**Número de referência:** SSP-EXP-2022/00958; REQ 0076/2022

Versa o presente procedimento sobre o Requerimento de Informação nº 76/2022, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, relativo a informações sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19 por parte dos policiais, consoante se verifica na exordial.

Pela hierarquia superior, aportou o feito neste Departamento para adoção das medidas cabíveis (fl. 12).

Destarte, em atendimento ao item 2 do requerimento, foi anexada cópia de correspondência eletrônica contendo planilha confeccionada pelo Coordenador do Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI, com atualização até 03/03/2022 (fls. 14/15).

Ante o exposto, com as informações e providências do âmbito desta Departamental, restitua-se o feito ao crivo superior da digna **Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD**.

São Paulo, 28 de março de 2022.

Gilson Cezar Pereira da Silveira  
Delegado de Polícia Diretor  
Depto de Administração e Planejamento da Polícia Civil



Classif. documental

006.01.10.004





**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
CORREGEDORIA/Assistência Policial/Assistência Policial

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Major Mecca

**Assunto:** Requer ao Secretário de Segurança Pública informações sobre a comprovação de vacinação contra a Covid-19 por parte dos policiais civis e militares do Estado de São Paulo.

**Número de referência:** Requerimento de informação nº 76/2022 - SSP-EXP-2022/00958

ACCA/gg

Despacho nº 1623/2022

Trata o presente expediente sobre pedido informações pertinentes a comprovação de vacinação contra COVID – 19 por parte dos Policiais Civis e Militares do Estado de São Paulo, cuja origem deu-se por requerimento do Excelentíssimo Deputado Estadual Major Dimas Mecca Sampaio.

No tocante a Polícia Civil questiona-se quantos policiais comprovaram a vacinação, cuja a justificativa servira para a valorização do trabalho policial perante as atividades pertinentes a Segurança Pública pelo Poder Legislativo estadual.

Destarte, informo que com fulcro na Lei nº 13.979/2020, que prevê a obrigatoriedade da vacinação, foram adotadas medidas pertinentes em relação aos servidores estaduais da Secretaria de Segurança Pública, o Departamento de Administração e Planejamento, através do Sistema de Gestão Integrada – GPI, atualizou os dados pertinentes aos agentes públicos da Polícia Civil, elaborou-se planilha acostada as fls. 14, acarretando aos não vacinados, com fundamento no Decreto Estadual nº 66.421 /2022, apuração de eventual responsabilidade disciplinar nos casos daqueles que permanecem em situação irregular, sem prejuízo de novas apurações supervenientes.

Diante do exposto, restitua-se o presente à digna **Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD**, em atenção ao r. despacho de fls. 17.

São Paulo, 01 de abril de 2022.

**EDISON GIATTI LAHOZ**

DELEGADO DE POLÍCIA

*Classif. documental*

006.01.10.004



**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
CORREGEDORIA/Assistência Policial/Assistência Policial  
CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL

São Paulo, 04 de abril de 2022.

GABRIELA BARROS PARIGI GALZERANI  
Escrivão de Polícia - 2a Classe  
CORREGEDORIA/Assistência Policial/Assistência Policial





**Governo do Estado de São Paulo**  
 Polícia Civil do Estado de São Paulo  
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Major Mecca  
**Assunto:** REQ 0076/2022 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE A COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 POR PARTE DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
**Número de referência:** REQ 0076/2022

**Despacho:** APA/DGPAD – 682/2022

Versa o presente expediente sobre Requerimento de Informação nº 76/2022, de autoria do nobre Deputado Estadual Major Mecca, solicitando dados sobre a comprovação de vacinação contra COVID-19 por parte dos Policiais Civis e Militares do Estado de São Paulo.

O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), atendendo ao item 2 do respectivo Requerimento, anexou e-mail contendo planilha elaborada pelo Coordenador do Sistema de Gestão Integrada (GPI), com atualização até 03/03/2022 (fl. 14).

Por sua vez, a Corregedoria Geral da Polícia Civil esclareceu que, com fundamento no Decreto Estadual nº 66.421/2022, restou aos não vacinados, apuração de eventual responsabilidade disciplinar nos casos daqueles que permanecem em situação irregular, sem prejuízo de novas apurações supervenientes (fls. 18/19).

Assim informado, encaminhe-se ao **Sistema de Acompanhamento Legislativo da Pasta**, por intermédio da **Assistência Policial Civil/GS**.

São Paulo, 05 de abril de 2022.

Elisabete Ferreira Sato  
 Delegada Geral de Polícia Adjunta  
 Delegacia Geral de Polícia Adjunta

Classif. documental

006.01.10.004





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria Executiva PM

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** REQ 0076/2022

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** REQ 0076/2022 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE A COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 POR PARTE DOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Major Mecca, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 06 de abril de 2022.

Alvaro Batista Camilo  
Secretário Executivo da Polícia Militar  
Secretaria Executiva PM

